



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Memorando nº 05/2022**

**DE: Setor de Licitações  
PARA: Gabinete Prefeito  
ASSUNTO: Decisão Final Fase Recursal Habilitação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.”**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar Parecer Jurídico referente a fase de Habilitação do processo supracitado, para que o Prefeito Municipal nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 possa emitir decisão final, mediante decisão da comissão e recursos interpostos pelas empresas inabilitadas. Cabe destacar em relação ao parecer Jurídico no que tange suas conclusões opinativas, destacar que as reanálises já foram realizadas pelo Departamento de Engenharia, mantendo as mesmas condições da primeira análise constatada a falta de cumprimento dos quantitativos mínimos de relevâncias técnicas e financeiras exigidas em edital das Empresas Basew e JHS, não necessitando a realização da mesma.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Braço do Norte/SC, 11 de novembro de 2022.

**THIAGO CORRÊA TANCREDO**  
Departamento de Licitação  
Matrícula nº 4020